



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 00001/2021 – PMBEX**

CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº** **00005/2021 – PMBEX –** **EMPRESA MANOEL** **SEVERINO DE SOUZA** **EIRELI, CNPJ:** **11.211.110/0001-19**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux-PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19, com sede à SN Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Manoel Severino de Souza, CPF: 026.180.814-12 e RG: 5235218 SSP-PE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, de acordo com a descrição, especificações técnicas e quantitativos constantes nos seus anexos, e demais elementos, que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo, os quais passam a integrar este contrato.
- 1.2. Os serviços relacionados no objeto, que são regulares, deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nas especificações técnicas e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, conforme estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 2.2. Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Início de Serviço expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços objeto do presente contrato serão realizados sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento contratual tem valor total estimado de R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), durante o período de contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, a ser pago em parcelas, cujos desembolsos serão determinados em função dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Dispensa são oriundos das seguintes dotações orçamentárias previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 - MANUTENÇÃO E REPAROS
DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE - 113/FUNDEB - 120/QSE

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1. Os preços unitários e globais contratuais para a execução dos serviços especificados, serão aquelas constantes da Planilha de Orçamento de Serviços Propostos apresentada pela licitante, sobre os quais incidirá o BDI proposto, com data base (I0) correspondente à data da apresentação da proposta.

6.2. Os preços remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços, e devem compreender todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e demais despesas, tais como as especificadas nos Anexos, constituindo-se, a qualquer título, a única e completa remuneração pela perfeita execução do contrato.

6.3. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e para fins de reajustamento, o I0 (índice inicial) e o P0 (preço inicial) terão como data base o mês da apresentação da proposta.

6.4. Para o reajuste dos preços aplicar-se-á a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Geral Getúlio Vargas), conforme as fórmulas (1) e (2), adiante apresentadas:

Fórmula 1: $R = (I1 - I0)/I0$

Fórmula 2: $V = P0.R$

onde:

R = índice de reajustamento;

I1 = IGP-M da data de apresentação da fatura;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

I0 = IGP-M da data de apresentação da proposta;

V = valor do reajustamento;

P0 = valor da medição

6.4.1. Na hipótese de ocorrência de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto da revisão contratual.

6.4.2. As condições referentes a reajustamento de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

6.4.3. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital.

6.4.4. As eventuais solicitações, observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da proposta de preço da CONTRATADA às quantidades efetivamente executadas e apuradas pela CONTRATANTE.

7.2. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do CONTRATO.

7.3. Os quantitativos dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e conferidos pela fiscalização da CONTRATANTE, serão lançados no "Boletim de Medição", que será assinado pelo Engenheiro Fiscal da CONTRATANTE e pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

7.4. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

7.5. O pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base nas medições elaboradas pela CONTRATANTE.

7.6. O pagamento das faturas da CONTRATADA estará condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal, com a Dívida Ativa da União e o Tribunal Superior do Trabalho.

7.7. O ISS será recolhido mediante desconto direto no pagamento da fatura da CONTRATADA.

7.8. Todos os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

7.9. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

7.9.1. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.9.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, consoante dos termos deste Contrato.

8.2. Caberá à Fiscalização da **CONTRATANTE** exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados sob o regime de empreitada por preços unitários, fazendo cumprir todas as disposições de lei e respectivo contrato.

8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no cumprimento do contrato, caberá à **CONTRATANTE**, adotar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

8.4. Compete, ainda, à **CONTRATANTE** elaborar Termos de Aditamento, de Recebimento Provisório e Definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

8.5. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nos Anexos deste instrumento, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6. A fiscalização da **CONTRATANTE** será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e não exclui nem reduz as responsabilidades da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.7. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

8.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem nos serviços, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual **superior a 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.10. Quando não atendida nas solicitações de correções de serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato:

8.10.1. Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

8.10.2. Contratar outra empresa para executar o serviço não atendido ou mal executado, à custa da **CONTRATADA**, procedendo ao desconto dos valores cobrados na fatura subsequente.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

9.2. A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

9.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

9.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Ordem de Início dos serviços autorizando a imediata execução dos serviços.

10.2. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e seu fiel cumprimento.

10.3. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com a legislação que regula a matéria.

10.4. Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

10.5. Solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto da presente licitação.

10.6. Solicita à **CONTRATADA**, mediante notificação, o afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado das mesmas que não tenha comportamento adequado e, em caso de dispensa, não caberá a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Advertência, por escrito;

11.1.2. Multa, conforme previsto neste Edital e na minuta do contrato;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1.5. Rescisão contratual, com multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor contratual, reajustado nas mesmas bases do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

11.2. As disposições previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicam-se ao presente Edital e do contrato dele oriundo.

11.3. Observando o direito de defesa prévia, a **CONTRATADA** estará sujeita, às seguintes multas, cujo cálculo incidirá sobre o valor contratual reajustado nas mesmas bases do contrato:

11.3.1. Multa pela inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

11.3.2. Multa pela inexecução parcial do contrato (paralisação total da execução dos serviços): 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, referente à parcela não executada;

11.3.3. Multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso na implantação dos serviços;

11.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da aplicação da última sanção administrativa, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

11.4.1. A partir da segunda multa, será considerada a reincidência, cabendo aplicação cumulativa, obedecendo à seguinte equação:

$$V = 2 \times M$$

Onde:

V = Valor da multa cumulativa;

M = Valor da última multa aplicada.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a **CONTRATADA**, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs, respondendo, igualmente, pelas mesmas, a garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato:

12.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, Planos de Trabalho ou prazos contratuais;

12.1.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;

12.1.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

12.1.4. O desatendimento às determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**;

12.1.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.1.6. A dissolução da sociedade.

12.2. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no subitem anterior;

12.4. A **CONTRATANTE**, no caso de rescisão unilateral, com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pagará à **CONTRATADA** de acordo com o que estabelece o § 2º, do art. 79 da referida Lei.

12.5. O pagamento de que trata o subitem 12.4, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**.

12.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8. O contrato poderá, ainda, ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão, em processo administrativo, da ocorrência de prática de qualquer ato ilícito de natureza grave pela **CONTRATADA**, seus responsáveis ou empregados, relacionada à execução do contrato.

12.8.1. Neste caso, poderá, ainda, a **CONTRATANTE**, aplicar a penalidade de multa correspondente ao valor de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, reajustado nas mesmas bases do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do contrato será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

14.1.1. A Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conjunto com a **CONTRATADA**, realizará, 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, inspeção para identificação de eventuais pendências de execução dos serviços, a serem corrigidas pela **CONTRATADA**, antes do recebimento do objeto pela **CONTRATANTE**, lavrando-se a Ata correspondente.

14.1.2. No caso de não serem executadas as correções exigidas e constantes da Ata elaborada, a garantia do contrato, que perdurará até o fim da vigência contratual, responderá pelas despesas delas decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

15.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do ajuste acarretará, a critério da **CONTRATANTE**, a suspensão ou a rescisão da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a observação e cumprimento das normas legais referentes à higiene, saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste CONTRATO poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

17.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente **CONTRATO**, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19, com sede à SN Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

17.2.1. Caso haja mudança de endereço no decorrer da execução do contrato, esta deve ser comunicada previamente a outra parte, sob pena de aceitação tácita da notificação ou comunicado expedido para o antigo endereço.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

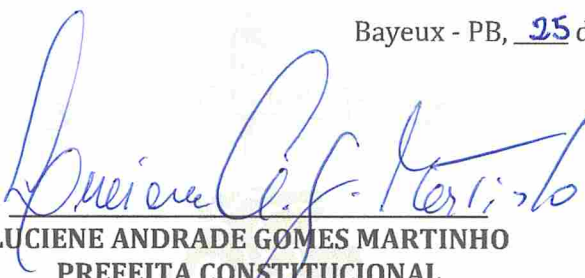
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

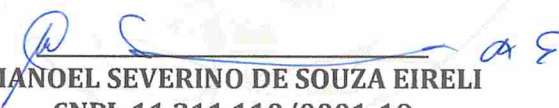
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bayeux-PB para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

18.2. E, por estarem justas e contratadas as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento em (02) duas vias iguais e sem rasuras, tudo perante duas testemunhas.

Bayeux - PB, 25 de Janeiro de 2021.




LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

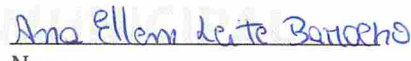


MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 11.211.110/0001-19
MANOEL SEVERINO DE SOUZA
CPF: 026.180.814-12
RG: 5235218 SSP-PE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 056.998.514-22
Identidade nº: 3.690.719



Nome:
CPF nº: 120.646.604-96
Identidade nº: 3.806.126

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

ANEXO I

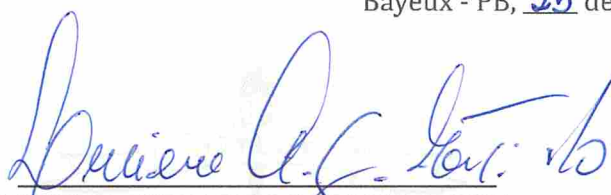
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	E.M.E.F. JOÃO FERNANDES	1	SERV.	R\$ 223.571,66	R\$ 223.571,66
2	E.M.E.F. OTÍLIO CIRAULO	1	SERV.	R\$ 113.005,52	R\$ 113.005,52
3	E.M.E.F. BERENICE RIBEIRO COUTINHO	1	SERV.	R\$ 172.249,17	R\$ 172.249,17
4	E.M.E.F. MARIA DO CARMO	1	SERV.	R\$ 368.369,66	R\$ 368.369,66
5	E.M.E.F. TANCREDO NEVES	1	SERV.	R\$ 284.382,75	R\$ 284.382,75
6	E.M.E.F. FLÁVIO RIBEIRO	1	SERV.	R\$ 169.661,76	R\$ 169.661,76
7	E.M.E.F. MOACIR DANTAS	1	SERV.	R\$ 193.123,78	R\$ 193.123,78
8	E.M.E.F. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	1	SERV.	R\$ 257.507,03	R\$ 257.507,03
9	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	1	SERV.	R\$ 131.792,42	R\$ 131.792,42
10	CRECHE NSA. SRA. DA CONCEIÇÃO	1	SERV.	R\$ 173.806,36	R\$ 173.806,36
11	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1	SERV.	R\$ 177.800,56	R\$ 177.800,56
12	CRECHE CLOTILDE CATÃO	1	SERV.	R\$ 214.852,56	R\$ 214.852,56
13	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1	SERV.	R\$ 203.087,64	R\$ 203.087,64
14	EMEF. JOÃO JACINTO	1	SERV.	R\$ 201.435,69	R\$ 201.435,69
15	EMEF. SANDRA MARIA	1	SERV.	R\$ 151.816,35	R\$ 151.816,35
16	CRECHE ALICE SUASSUNA	1	SERV.	R\$ 146.684,36	R\$ 146.684,36
17	CRECHE LAR LUZ E VIDA	1	SERV.	R\$ 120.157,11	R\$ 120.157,11
18	EMEF. MARIA DAS NEVES	1	SERV.	R\$ 231.930,85	R\$ 231.930,85
19	EMEF. EDGAR SEAGER	1	SERV.	R\$ 208.628,44	R\$ 208.628,44
20	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1	SERV.	R\$ 245.625,28	R\$ 245.625,28
21	EMEF. AIRTON CIRAULO	1	SERV.	R\$ 113.113,72	R\$ 113.113,72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX

22	EMEF. RITA ALVES	1	SERV.	R\$ 157.951,82	R\$ 157.951,82
VALOR TOTAL					R\$ 4.260.554,49
QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS					

Bayeux - PB, 25 de Janeiro de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 11.211.110/0001-19
MANOEL SEVERINO DE SOUZA
CPF: 026.180.814-12
RG: 5235218 SSP-PE
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 00001/2021 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 - MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE - 113/FUNDEB - 120/QSE
VIGÊNCIA: 180 DIAS (DE 25/01/2020 A 25/07/2020)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.260.554,49(QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00059/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00059/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMP HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 16.698.619/0001-51.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 17 - 20.

Valor: R\$ 32.936,86.

- FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM. MÉD. E HOSP. LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 3 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18.

Valor: R\$ 28.296,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 15 de Fevereiro de 2021

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 16:00 horas do dia 02 de MARÇO de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO FÍSICO TECNOLÓGICO, JUNTO A CONTRATANTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: eplprefeiturbomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 16 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA EMITIR PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DESMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS E CORRIGIDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e Transparência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2021.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA EMITIR PARECERES EM

PROCESSOS LICITATÓRIOS E DESMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS E CORRIGIDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até 31/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas; CT Nº 00008/2021 - 01.02.21 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e Transparência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até 03/02/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas; CT Nº 00009/2021 - 03.02.21 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 33.000,00

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX, embasado na solicitação inicial, justificativa técnica do setor demandante e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, em favor da empresa: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19, no valor total estimado de R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do contrato emergencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 25de Janeiro de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 - MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE - 113/FUNDEB - 120/QSE
VIGÊNCIA: 180 DIAS (DE 25/01/2020 A 25/07/2020)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00029/2020-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº DP00013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2020.



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 030

BAYEUX, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE – 113/FUNDEB – 120/QSE

VIGÊNCIA: 180 DIAS (DE 25/01/2020 A 25/07/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 – PMBEX, embasado na solicitação inicial, justificativa técnica do setor demandante e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, em favor da empresa: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19, no valor total estimado de R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do contrato emergencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-n-00001-2021-pmbex/

Portal do Gestor | Área Restrita | Licitações | Compras BAYEUX | Home - Portal de C... | CNPJ | FEDERAL | ESTADUAL | PMJP | FGTS | Trabalhista

Prefeitura Municipal de Bayeux | Novo | Editar Licitação

Olá, Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE
Bayeux



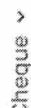
Início



Governo



Contra Cheque



Publicações e Decretos



Notícias



Auxílio Emergencial da Cultura



Covid-19

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00001/2021 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2021 - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19 - TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00001/2021 - PMBEX

Publicação

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2021 - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19 - TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00001/2021 - PMBEX

Descrição da
Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Arquivo para Download

Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 00001/2021 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO**

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 - MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE - 113/FUNDEB - 120/QSE
VIGÊNCIA: 180 DIAS (DE 25/01/2021 A 25/07/2021)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.260.554,49(QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Itabaiana 24 de fevereiro de 2021
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 23/02/2021, Edição 2798, Página 3; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 23/02/2021 nº 17.308, Página 35; Diário Oficial da União do dia 23/02/2021, Edição 35, Seção 3, Página 204; Jornal A União do dia 23/02/2021, Número 019, Página 25; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2021 Leia-se: às 14:00 horas do dia 09 de Março de 2021.

Alagoa Nova - PB, 24 de Fevereiro de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal Barra de Santa Rosa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Comunicamos que tendo em vista o recebimento de pedido de impugnação e esclarecimentos, de ordem extremamente técnica, que não permite uma análise e resposta rápida, está suspenso o Pregão Eletrônico nº 00002/2021, para: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbars.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Fevereiro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 - MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE - 113/FUNDEB - 120/QSE
VIGÊNCIA: 180 DIAS (DE 25/01/2021 A 25/07/2021)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19
VALOR TOTALESIMADO: R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2021 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP; 2.090 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX; 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE

ACOLHIMENTO; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051 2118 - MANUT. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF; 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038 2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV; 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI; 08.244.3038 2232 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF; 08.244.3039. 2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP; 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC.

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES - EPP, CNPJ: 26.290.355/0001-56

VALOR: R\$ 777.205,32 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2021 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP; 2.090 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX; 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051 2118 - MANUT. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF; 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038 2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV; 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI; 08.244.3038 2232 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF; 08.244.3039. 2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP; 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC.

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 26.739.555/0001-43

VALOR: R\$ 262.580,76 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP; 2.090 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX; 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051 2118 - MANUT. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF; 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038 2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV; 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI; 08.244.3038 2232 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF; 08.244.3039. 2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP; 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC.

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85

VALOR: R\$ 1.669.678,56 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP; 2.090 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX; 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051 2118 - MANUT. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF; 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038 2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV; 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI; 08.244.3038 2232 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF; 08.244.3039. 2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP; 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC.

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 035

BAYEUX, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2021 DE 16 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre reajuste da UFR - Unidade Fiscal de Referência do município de Bayeux e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 45, inciso IV e Lei Complementar nº 005/2009 (Código Tributário Municipal) e seus Artigos 289º; Parágrafo único:

DECRETA:

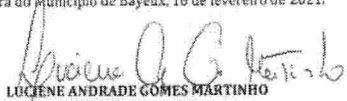
Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência - UFR do Município de Bayeux, fica reajustada em 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento), correspondente a variação do mês de novembro de 2020 do Índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o valor de R\$ 155,25 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a UFR - Unidade Fiscal de Referência do Município de Bayeux, para o período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Bayeux, 16 de fevereiro de 2021.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2021 DE 16 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre reajuste da UFR - Unidade Fiscal de Referência do município de Bayeux e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 45, inciso IV e Lei Complementar nº 005/2009 (Código Tributário Municipal) e seus Artigos 289º; Parágrafo único:

DECRETA:

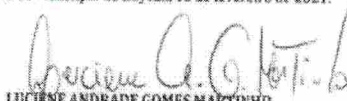
Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência - UFR do Município de Bayeux, fica reajustada em 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento), correspondente a variação do mês de dezembro de 2020 do Índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o valor de R\$ 157,35 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a UFR - Unidade Fiscal de Referência do Município de Bayeux, para o período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Bayeux, 16 de fevereiro de 2021.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 125/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - A Conferência Municipal da Mulher é o fórum máximo de deliberação de Políticas Públicas para as mulheres conforme dispõe o Decreto 9.585/2018.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal da Mulher em 10/02/2021, fica convocada a 2ª Conferência de Mulheres do Município de Bayeux para os dias 26 e 27 de maio de 2021.

Art.3º - O tema central da Conferência será "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

Art.4º - A Conferência da Mulher será realizada no Ginásio Poliesportivo de Tambay.

Art.5º - A Conferência será presidida pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres e coordenada pelas comissões designadas pelo Conselho Municipal da Mulher.


Art.6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal da Mulher e publicadas pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art.7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita de Bayeux - PB, em 18 de fevereiro de 2021.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2021 - PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 - MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE - 113/FUNDEB - 120/QSE VIGÊNCIA: 180 DIAS (DE 25/01/2021 A 25/07/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 11.211.110/0001-19

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.260.554,49 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO